



GUIA PRÁTICO DO CONSUMIDOR CONSCIENTE

»» Dicas e orientações para
compra do seu veículo usado

BOAS-VINDAS

Toda atenção é necessária na hora de comprar um carro usado.

Para evitar surpresas, como adquirir um veículo em mau estado, furtado/roubado ou com pendências junto ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP), antes de fechar negócio veja as orientações deste guia.

Nesta cartilha, elaborada em parceria com o Procon-SP, o consumidor encontra recomendações importantes para adquirir um veículo usado com mais segurança.

SEUS DIREITOS

O Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei federal nº 8.078, de 1990, assegura proteção ao consumidor nas aquisições de veículos realizadas, exclusivamente, em estabelecimentos comerciais.



IMPORTANTE: A compra de um veículo diretamente de uma outra pessoa física não é considerada relação de consumo, portanto, não está protegida pelo Código de Defesa do Consumidor. Caso tenha problemas com um automóvel adquirido nessa condição, você precisará acionar o Poder Judiciário, sob o respaldo do Código Civil.

GARANTIAS

Todo produto durável tem **garantia legal de 90 dias**. Essa garantia é um direito previsto no Código de Defesa do Consumidor e não depende de nenhum documento além da nota fiscal. No caso dos veículos, a cobertura é integral, abrangendo motor, câmbio, peças, pneus, funilaria e demais componentes.

Além da garantia legal, o fornecedor pode oferecer uma garantia contratual complementar, que deve vir descrita em um termo ou certificado, indicando claramente as condições de uso e os itens cobertos.

EM RESUMO: ao comprar um veículo ou qualquer produto durável, você tem **90 dias de proteção garantida por lei**, e pode contar ainda com garantias extras, caso oferecidas pela empresa.

Durante os 90 dias de garantia legal, caso o veículo apresente defeitos de fácil identificação, seja na parte mecânica, elétrica, funilaria ou pintura, o consumidor tem direito de reclamar a partir do momento em que constatar o problema.

O fornecedor tem até 30 dias para realizar o conserto. Se isso não acontecer, ou se o reparo não for possível, o consumidor pode escolher uma entre três alternativas:

1

Abatimento proporcional no preço já pago, de acordo com o defeito identificado;

2

Substituição do veículo por outro do mesmo tipo e em perfeitas condições de uso;

3

Cancelamento da compra, com a devolução do valor já pago.

A lei garante que o consumidor não fique no prejuízo se o carro apresentar defeitos durante a garantia.

DICAS

- › Caso adquira seu veículo em lojas ou concessionárias, solicite que o veículo esteja registrado no RENAVE;
- › Consulte se a empresa tem reclamações no **Procon-SP** pelo link www.procon.sp.gov.br/empresas-reclamadas/
- › O fornecedor também poderá ser responsável por defeitos que apareçam depois de meses/anos de uso do produto (**vício oculto**), desde que o problema não seja decorrente de desgaste natural. No caso de vício oculto, a contagem do prazo de garantia inicia-se a partir do momento em que o consumidor perceber o problema;
- › Em todas as situações, a comunicação ao fornecedor deve ser feita, preferencialmente, por escrito (carta, e-mail, mensagem);
- › Se o veículo ficar na posse do fornecedor para conserto, exija um comprovante (ordem de serviço/recibo).

AVARIAS

Os produtos usados têm garantia para vícios de qualidade, assim como os novos. Na hipótese de o veículo ser vendido com alguma avaria, esta deve ser expressamente informada com clareza, e não pode comprometer a utilização do bem.

Não é permitido ao fornecedor fazer ressalvas na nota fiscal/recibo, tais como: “garantia somente motor e câmbio” ou “veículo entregue no estado que se encontra”. **Durante o período da garantia legal, o veículo todo está assegurado.**

Pequenas avarias que o veículo escolhido eventualmente tenha, deverão ser discriminadas previamente, de maneira clara e ostensiva, no próprio produto (cartazete), no pedido/reserva ou na nota fiscal/contrato de compra e venda. As mesmas regras valem para compra online.

Caso o produto tenha algum outro defeito não mencionado na oferta, deverá ser estabelecido o artigo 18 do CDC. Contudo, é preciso salientar que eventuais medidas adotadas pelo fornecedor não podem impedir o consumidor de exercer o seu direito de reclamação, caso se sinta lesado na relação de consumo, avaliado o caso concreto.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E RECALL



Ao planejar a compra de um veículo usado, tenha em mente que já foi utilizado por uma ou mais pessoas, cada qual com seus hábitos e necessidades. Além disso, considere a idade do produto. Lembre-se que algumas irregularidades, sejam no produto ou na documentação, podem comprometer seu uso de modo seguro e em conformidade com as leis de trânsito.

Independentemente do motivo pelo qual o veículo será adquirido (passeio, trabalho, estudos), feita a escolha, é imprescindível nº do chassi **[1]** gravado no vidro e a numeração identificadora do motor correspondem ao que consta no CRV, bem como o estado de conservação dos equipamentos de segurança obrigatórios:

- ▶ **macaco**
- ▶ **chave-de-roda**
- ▶ **triângulo de sinalização**
- ▶ **cintos de segurança**
- ▶ **estepe**
- ▶ **sistema de iluminação (lanternas de freio, ré, faróis dianteiros e traseiros, pisca-pisca e pisca-alerta)**

Obs: O extintor de incêndio não é um item de segurança obrigatório para carro de passeio comum, porém, para quem optar pelo uso, o equipamento deverá estar de acordo com as normas de segurança. Caso contrário, o motorista poderá ser autuado.

Nos veículos em que o extintor é obrigatório (ônibus, caminhões, transporte coletivo), a fiscalização poderá autuar se o extintor estiver ausente, vencido ou fora das especificações.

(Resolução Contran nº 919, de 2022)

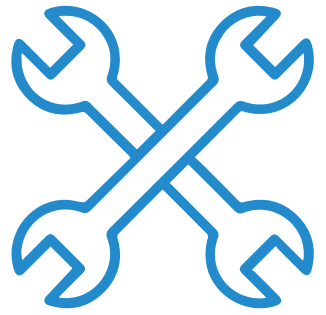
(1) A sigla “REM” junto da numeração do chassi (no documento ou gravada no veículo) indica que ele pode ter sido remarcado em decorrência de oxidação/corrosão, acidente, ou ainda após o veículo ter sido recuperado de furto/roubo, no qual teve sua gravação original adulterada. O procedimento de remarcação é regular e somente pode ser realizado pelo Detran-SP. Entretanto, veículos nestas condições, em geral, perdem valor de revenda e correm o risco de ter a cobertura negada por seguradoras.

Existe ainda uma série de outros itens de segurança obrigatórios para veículos automotores em geral que, igualmente, precisam de atenção redobrada. Para-choques, espelhos retrovisores, limpador e lavador de para-brisa e pneus, entre outros, também devem estar em perfeitas condições de uso (vide Resolução CONTRAN nº 912/2022).

E quando o assunto é segurança, outra preocupação fundamental é saber se o veículo já foi objeto de recall ⁽²⁾. No Brasil, a norma determina que as informações referentes às **campanhas de recall não atendidas** constarão do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, e impedirão seu licenciamento anual.

(2) A tradução literal da palavra inglesa "recall" para a língua portuguesa é “lembrar” ou “recordar”. No Brasil é utilizada para denominar o procedimento de convocação ou chamamento público (aviso de risco), por parte do fornecedor, a todos os consumidores de um determinado produto ou serviço disponível no mercado, nos quais se tenha constatado defeito capaz de pôr em risco a vida, a saúde e/ou a segurança daqueles que a ele forem expostos.

MOTOR, FUNILARIA E ACESSÓRIOS



Avalie a aparência externa do carro à luz do dia e, se possível, na companhia de um profissional mecânico de confiança. Locais fechados e com pouca iluminação dificultam a visualização de detalhes importantes.

Na lataria, desconfie de amassados e ondulações. Examine a pintura, sinais de ferrugem e o aspecto das borrachas de vedação das portas e janelas. Confira, ainda, se não há folgas ou desníveis no fechamento das portas e da tampa do capô. Os fabricantes de amortecedores não indicam prazo para troca, uma vez que o desgaste depende da frequência, do ambiente de utilização e da forma como o veículo é conduzido. Portanto, sua avaliação é indispensável.

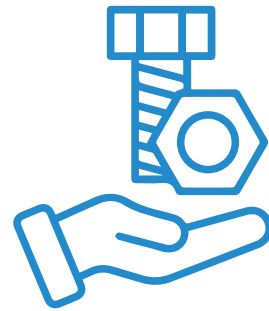
No motor, analise a coloração e o nível do óleo, o filtro de óleo, o sistema de refrigeração e filtro de ar. O aspecto externo da bateria também deve ser levado em conta. A presença de zinabre*, que é a oxidação das ligas de metal dos polos da bateria, em contato com ácido sulfúrico e oxigênio, indica problemas.

Solicite um test-drive para verificar embreagem, câmbio, freios de mão e mecânico, pneus, balanceamento das rodas e alinhamento da direção.

No interior do veículo, observe se os bancos estão alinhados e firmes. Examine o painel de comando: velocímetro, luzes indicativas de temperatura, do combustível, comandos dos faróis, dos espelhos e dos limpadores. E não se esqueça de checar o cinto de segurança.

*Camada de cor esverdeada que se forma em superfícies de cobre ou de latão. (in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2025, <https://dicionario.priberam.org/zinabre>.)

COMPRA DE PEÇAS USADAS



A aquisição de peças e acessórios usados para carros através do comércio *online* tornou-se hábito no dia a dia dos consumidores. Porém, por se tratar de componentes automotivos, precisam atender às normas do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, e ser comercializados com o respectivo selo e registro do órgão.

Na página virtual do fornecedor, essas informações devem constar na descrição do produto e podem ser conferidas no site do Inmetro. Caso não estejam disponíveis, solicite-as ao vendedor, antes de fechar o negócio. Ao comprar qualquer peça, primeiramente, verifique sempre se ela possui etiqueta de rastreabilidade. Esse selo garante a procedência lícita do item, assegurando que não se trata de material proveniente de roubo ou furto. Assim, você protege não apenas o seu carro, mas também contribui para a segurança de todos no trânsito. Além disso, confira se a peça é compatível com o modelo do seu veículo e desconfie de valores muito abaixo da média de mercado, pois preços excessivamente baixos podem ser um sinal de irregularidades.

DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, MULTAS, IMPOSTOS

Os documentos essenciais a serem exigidos são:

- ▶ **CRV** - Certificado de Registro do Veículo (comprova a propriedade do veículo);
- ▶ **CRLV** - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (autoriza o veículo a circular);
- ▶ **Certificado de Transferência datado**, preenchido e com firma reconhecida (quando na modalidade presencial);
- ▶ **Recibo/contrato de venda**;
- ▶ **Nota fiscal**.

Veículos com documentos emitidos a partir de 2021 não possuem documentação física que comprovem propriedade. Então, não se preocupe se o estabelecimento informar que o preenchimento da ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, que substituiu o antigo CRV - documento verde) será online, com os dados do comprador e vendedor, e reconhecimento de firma da assinatura.

Por meio do portal do **Detran-SP**, o consumidor pode fazer todos os procedimentos relativos à transferência do veículo, inclusive o pagamento da respectiva taxa. Para tanto, acesse o link:

<https://detran.sp.gov.br/tdv/>

De posse do Renavam - Registro Nacional de Veículos Automotores, e da placa, investigue sobre os antecedentes do veículo nos portais dos órgãos públicos, como Detran, Senatran, Gov.br. Relatórios ou laudos apresentados por terceiros, em papel, não devem ser aceitos, uma vez que não há como comprovar a autenticidade desses documentos.

Antes de finalizar a compra, consulte o histórico do veículo no portal:

https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servicos/veiculos/consultar_debitos_restricoes?id=carta_de_servico_consultar_debitos_restricoes

ou no portal do **Detran-SP**. Neles, o consumidor pode conferir se há restrições, comunicação de roubo/furto, existência de **recall** para a marca/modelo, multa Renainf – Registro Nacional de Infrações (em todo território nacional), comunicação de venda para o veículo selecionado, entre outras informações.

VOCÊ CONHECE O SISTEMA RENAVE?



O sistema RENAVE é de utilização obrigatória para lojistas de veículos usados no Estado de São Paulo, e torna mais segura a transferência de propriedade de veículos entre lojistas e consumidores.

O sistema conta com análise prévia de vistoria, bloqueio e garantia da oficialização do processo, reduzindo cenários em que, após a compra, sejam descobertas surpresas que impeçam a transferência do veículo.

Com a utilização desse sistema, a informação da venda é realizada de forma digital para o Detran-SP, permitindo que, através da Transferência Digital de Veículos (TDV), o cidadão realize a transferência de forma 100% online, em menos de 5 minutos, e sem necessidade de deslocamento ao cartório.

A Transferência Digital de Veículos está disponível no aplicativo do Poupatempo e no Portal do Detran-SP, com a facilidade do Pix para pagamento de taxas.

DESPESAS

Além do valor do veículo, existem também despesas obrigatórias que devem ser consideradas. Entre elas estão: a taxa de transferência de propriedade, exigida pelo Detran-SP, e a vistoria veicular.

LEILÕES



Uma alternativa aos consumidores que buscam veículos com preços abaixo do mercado são os leilões ou hastas extrajudiciais ou judiciais.

Os leilões extrajudiciais podem ser compostos por:

- ▶ veículos disponibilizados por empresas que substituíram sua frota;
- ▶ apreendidos por bancos e financeiras;
- ▶ e recuperados de sinistros (roubo/furto, acidente) por seguradoras ou apreendidos por infração de trânsito.

Já, os leilões judiciais contam com veículos que foram objeto de decisão judicial.

Nos primeiros, mais comuns, os veículos podem apresentar avarias decorrentes de grande desgaste ou de acidentes, o que pode dificultar tanto a revenda quanto a contratação de seguro.

Entretanto, as seguradoras não podem se recusar a assegurar o bem (a não ser com justificativa plausível – riscos à segurança, por exemplo, fundamentada por laudo de vistoria técnica) e, tampouco, estipular valores exorbitantes/abusivos. Dentro dessa mesma perspectiva, o consumidor deve avaliar os prováveis gastos com reparos.

Para tanto, programe uma inspeção ao veículo antes da data do leilão, preferencialmente acompanhado de um especialista. Mesmo na modalidade online, os leiloeiros permitem visitas aos pátios.

Geralmente, o pagamento do bem é feito à vista, muito embora, atualmente, alguns bancos tenham aberto linhas de crédito para os compradores. (ver orientações sobre financiamentos). Fique atento, pois, caso esse pagamento não seja feito no prazo, o comprador pode arcar com multa de 20% sobre o valor do lance.

Em resumo, antes de fechar negócio, verifique no edital do leilão:

- ▶ a descrição sobre o estado geral do veículo, existência de multas, impostos e outras pendências financeiras e quem vai pagá-las;
- ▶ formas e prazo de pagamento.

Não poderão ser cobradas:

- ▶ taxa de reboque
- ▶ débitos do antigo dono
- ▶ diárias de estacionamento

CUIDADO COM GOLPES!

Atualmente, os leilões virtuais estão em destaque; porém, é preciso muito cuidado, já que as facilidades são diretamente proporcionais às fraudes.

Os leilões conduzidos pelo Detran-SP são realizados exclusivamente na modalidade online. Todos os editais de leilão, bem como suas eventuais alterações, estão disponíveis no portal do Detran-SP. Nele, podem ser consultadas as condições para participação e aquisição.

Nos próprios editais também consta o endereço eletrônico específico que será utilizado para a realização do leilão. Utilize sempre os canais oficiais para ter acesso às informações.

O primeiro passo, antes de se cadastrar para participar de um leilão online, é consultar o nome do leiloeiro responsável no portal da Jucesp - Junta Comercial do Estado de São Paulo. O resultado da pesquisa fornece: o nome do leiloeiro, matrícula, posse, endereço completo, telefones, e-mail e a situação (regular, registro suspenso, destituído, etc.). Para consultar, acesse o link:

<https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>

Já, o Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia dos Leilões Online no Brasil dispõe de um formulário para denúncia e uma lista de empresas que praticam golpes:

<https://www.innlei.org.br/sites-leiloes-falsos>



Confira, ainda, se o domínio do site corresponde ao nome do leiloeiro. Existem golpistas que se fazem passar por leiloeiros oficiais mais conhecidos.

ATENÇÃO!

Nunca feche negócio baseando-se apenas em fotos e nem faça depósitos antecipados. Desconfie de anúncios com preço muito abaixo da Tabela Fipe*. Existem golpistas que “clonam” anúncios regulares de internet, prejudicando, inclusive o vendedor. Outros, pedem adiantamento de valor para reservar o veículo sob pretexto de ser um modelo muito procurado, e desaparecem.

* Tabela Fipe – criada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (ligada à FEA – USP); indica os preços médios de veículos no mercado brasileiro e serve como base para negociações e avaliações de veículos usados e seminovos.

Considerações finais

Adquirir um veículo usado é uma decisão que exige atenção aos detalhes, conhecimento dos direitos e cautela em cada etapa do processo.

Aplicar as orientações presentes neste guia é fundamental para garantir segurança, evitar prejuízos e tomar uma decisão informada, valorizando tanto o cuidado com a documentação quanto a análise técnica do veículo.

Detran-SP e Procon-SP uniram forças para apoiar o consumidor, fortalecendo a confiança e a tranquilidade neste passo que representa o sonho de muitos cidadãos. Conte com a gente!



PROCON **SP**



Detran.SP